ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 41-2013

SÚMULA: Inclui meta na lei Municipal n° 018/2012, que dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentais para Exercício 2013, e das outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I – Metas e Prioridades, da Lei Municipal nº. 018/12, de 29/05/12 – "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2013", com inclusão de metas no Programa 014 - VIAS URBANAS, com a seguinte redação:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO DA AÇÃO	
			2013	
			Física	R$
Rateio pela participação em Consórcio Público	Consórcio Público	un	1	7.000,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:E4DBBB28

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2013. Edição 0394
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/